

LEI Nº 1.119 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Projeto de Lei nº 657/2016
Autoria do Poder Executivo Municipal

“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE VALORES DAS DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.078, 06 DE NOVEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reduzidos, no importe de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), os valores das dotações consignadas à Câmara Municipal na Lei Orçamentária Anual nº 1.078, de 06 de novembro de 2015, observado o detalhamento constante do quadro abaixo:

Funcional Programática	Econômica	Descrição	Dotação Inicial	Redução	Dotação Final
01.031.2011.2527	4.8.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
01.031.2011.2521	3.3.80.30.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00	R\$ 58.000,00	R\$ 42.000,00

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares em reforço às dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2015, para cuja cobertura serão indicados os recursos provenientes da redução de valores a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Antonio Seme Amed

Prefeito

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração